

RECEBIDO em 06/02/87
ARQUIVADO em 1/1/87
Guedes B. Ventura
Funcionário: 33



APROVADO
Em 06 de 02 de 1987

ESTADO DO CEARÁ

— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1233 1.233 EMENTA:- Considera de utilidade pública a União
de 06 de fevereiro de 1987 dos Artistas do Povo e adota outras
Reg. Livro _____ fls. _____ providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer de utili-
dade pública a UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO, por ser uma Entidade Cultural sem
fins lucrativos, com sede e foro em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce., aos 06 (seis)
dias do mês de fevereiro de 1.987.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL